

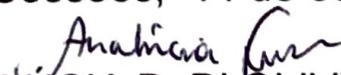


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada e da Exma. Sra. Procuradora da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando os autos do processo TRT n. MA-476/99 e a informação n. 114/2004 do Serviço de Pessoal, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, perfazendo o total de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 27.09.2004, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2004.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região